

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI Nº 03/2023 - LEGISLATIVO

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DEVER DE INSERÇÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS-PR.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

Florestópolis-PR, 28 de fevereiro de 2023.

Senhora Presidente,

Por meio do presente, o Vereador abaixo subscrito, apresenta:

- exposição de motivos ao projeto de Lei nº 03/2023 - LEGISLATIVO;
- projeto de Lei nº 03/2023 - LEGISLATIVO.

Outrossim, solicita-se que o projeto supramencionado seja recebido e, na forma regimental, discutido, votado e aprovado.

Atenciosamente,


DENYS TEIXEIRA SAUL
VEREADOR – PSB

RECEBEM 28, 03, 2023
às _____ HRS


Valnês Cardoso Mariano
ASSESSOR PARLAMENTAR
RG Nº 7 568 466-5



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 03/2023 - LEGISLATIVO

A Lei Federal nº 10.048, publicada em 08 de novembro de 2000, inseriu no ordenamento jurídico pátrio a obrigatoriedade de atendimento prioritário às pessoas com deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos, nos termos da referida Norma.

Em 27 de dezembro de 2012, a Lei Federal nº 12.764, denominada Lei Berenice Piana, institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista -TEA e passou a considerá-las, para todos os efeitos legais, pessoas com deficiência.

Mais tarde, a Lei Romeo Mion (Lei Federal nº 13.977/2020) alterou a sobredita Lei nº 12.764/2012, e tornou a fita quebra-cabeça – símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista –, imagem identificadora da prioridade devida às pessoas com transtorno do espectro autista.

Nesse sentido, o presente projeto de lei intenta assegurar o cumprimento, no âmbito do Município de Florestópolis, das referidas disposições federais no que concerne à prioridade de atendimento devida às pessoas com transtorno do espectro autista, além de conscientizar e sensibilizar a população acerca do importante tema.

Isto exposto, e certo do apoio de meus ilustres Pares, espero contar com a aprovação.

Florestópolis-PR, 28 de fevereiro de 2023.


DENYS TEIXEIRA SAUL
VEREADOR – PSB



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI Nº 03/2023 - LEGISLATIVO

SÚMULA: Dispõe sobre o dever de inserção do símbolo mundial da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA nas placas de atendimento prioritário no âmbito do Município de Florestópolis-PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, alicerçado nas disposições do art. 60, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Os estabelecimentos públicos e privados referidos na Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, deverão divulgar, em local visível, a prioridade de atendimento devida à pessoa com transtorno do espectro autista – TEA e ao seu acompanhante.

Parágrafo único. A divulgação do direito ao atendimento prioritário dar-se-á mediante a instalação de placa da qual conste a fita quebra-cabeça, o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, conforme os modelos contidos nos anexos I e II desta Lei.

Artigo 2º. O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 50 (cinquenta) UFM (Unidades Fiscais do Município);

Parágrafo único. A cada reincidência, o valor da multa prevista no inciso II deste Artigo será duplicado.

Artigo 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que lhe couber.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

Edifício da Câmara Municipal de Florestópolis-PR, 28 de fevereiro de 2023.


DENYS TEIXEIRA SAUL
VEREADOR – PSB



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

Anexo I

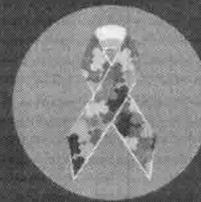




**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

Anexo II

ATENDIMENTO PRIORITÁRIO



"GESTANTE, LACTANTE, PESSOA COM CRIANÇA NO COLO, PESSOA COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA E PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO TÊM ATENDIMENTO PRIORITÁRIO."

Lei Federal, nº10.048 de 08 de novembro de 2000.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER NÚMERO 02/2023

REFERÊNCIA:

***PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2023 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO; E**

***PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRA. APÓS ANÁLISE, OPINOU-SE, POR UNANIMIDADE, PELA CONSTITUCIONALIDADE E REGULARIDADE TÉCNICO-JURÍDICA E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO. NA OCASIÃO CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE: SILVIO JORGE DE OLIVEIRA, DO RELATOR: MARINHO NOVAIS LUZ NETO E DO SECRETÁRIO: EDSON MARTINS DE CARVALHO.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023. (28/02/2023).

**SILVIO JORGE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**

**MARINHO NOVAIS LUZ NETO
RELATOR**

**EDSON MARTINS DE CARVALHO
SECRETARIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

REUNIÃO DE NÚMERO 02/2023.

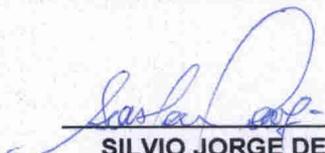
REFERÊNCIA:

***PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2023 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO; E**

***PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023, ÀS 20H:30, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO A CONVOCAÇÃO DE SEU PRESIDENTE, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRACITADAS. NA OCASIÃO CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE: SILVIO JORGE DE OLIVEIRA, DO RELATOR: MARINHO NOVAIS LUZ NETO E DO SECRETÁRIO: EDSON MARTINS DE CARVALHO. ABERTA A REUNIÃO, APÓS ANÁLISE E AMPLA DELIBERAÇÃO, O RELATOR REFERENDADO PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO, DECIDIRAM MANIFESTAR PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO, DETERMINANDO ELABORAÇÃO DE PARECER PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE. NADA MAIS A SE TRATAR LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE, RELATOR E SECRETÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR., DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023. (28/02/2023).



SILVIO JORGE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



MARINHO NOVAIS LUZ NETO
RELATOR



EDSON MARTINS DE CARVALHO
SECRETARIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NÚMERO 01/2023

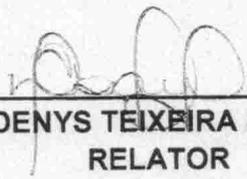
REFERÊNCIA:

- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2023 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO; E
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, NO DIA 14 DE MARÇO DO ANO DE 2023, ÀS 18H30, PARA DELIBERAÇÃO QUANTO AOS PROJETOS DE LEIS SUPRA. APÓS ANÁLISE DAS PROPOSIÇÕES, OPINOU-SE, POR UNANIMIDADE, PELA REGULARIDADE E NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 03/2023 – LEGISLATIVO. QUANTO AO PROJETO DE LEI Nº 06/2023 - EXECUTIVO, OPNOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO, POREM COM ALTERAÇÃO PROPOSTA PELA EMENDA Nº 01, A QUAL SEGUE ANEXO A ESTE PARECER. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DA PRESIDENTE ADRIANA PASSONI GOULART, DO RELATOR DENYS TEIXEIRA SAUL E DO SECRETÁRIO CESAR DA CRUZ RODRIGUES.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 14 DE MARÇO DE 2023. (14/03/2023).


ADRIANA PASSONI GOULART
PRESIDENTE


DENYS TEIXEIRA SAUL
RELATOR


CESAR DA CRUZ RODRIGUES
SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REUNIÃO DE NÚMERO 01/2023.

REFERÊNCIA:

- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2023 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO; E**
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023, ÀS 18H30, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO À CONVOCAÇÃO DE SUA PRESIDENTE ADRIANA PASSONI GOULART, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRACITADAS. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DA PRESIDENTE ADRIANA PASSONI GOULART, DO RELATOR DENYS TEIXEIRA SAUL E DO SECRETÁRIO CESAR DA CRUZ RODRIGUES. ABERTA A REUNIÃO, APÓS ANÁLISE DA MATÉRIA EM QUESTÃO, O RELATOR DECIDIU MANIFESTAR PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DOS PROJETOS, DETERMINANDO A ELABORAÇÃO DE PARECER PELA LEGALIDADE E REGULARIDADE, SENDO QUE, O PROJETO DE LEI Nº 06/2023 DO EXECUTIVO, FOI PROPOSTO UMA EMENDA A QUAL SERÁ REDIGIDA E ANEXADA AO PARECER. NADA MAIS A SE TRATAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE, RELATOR E SECRETÁRIO.

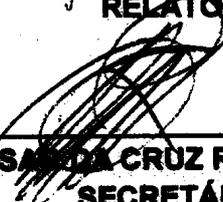
SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 14 DE MARÇO DE 2023. (14/03/2023).



**ADRIANA PASSONI GOULART
PRESIDENTE**



**DENYS TEIXEIRA SAUL
RELATOR**



**CESAR DA CRUZ RODRIGUES
SECRETÁRIO**



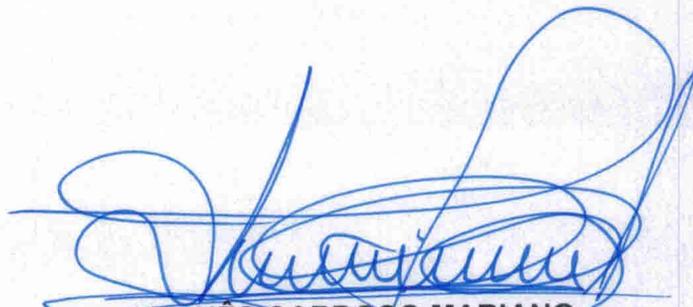
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 03/2023 - LEGISLATIVO

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DEVER DE INSERÇÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS-PR.

PROTOCOLO RECEBIDO EM:	DATA: 28/02/2023
APRESENTADO NA SESSÃO EM:	DATA: 28/02/2023
PARECER JURÍDICO EM:	SEM REGISTRO
PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM:	DATA: 28/02 – 14/03/2023
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:	DATA: 21/03/2023
APROVADO EM 2ª E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:	DATA: 28/03/2023



VALNÊS CARDOSO MARIANO
Assessor Parlamentar

